

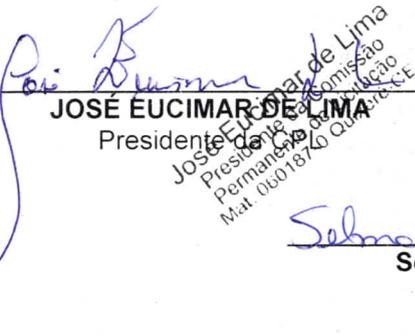


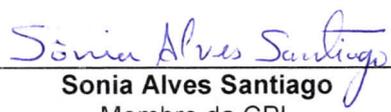
GOVERNO MUNICIPAL *Somos todos Quixeré*
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

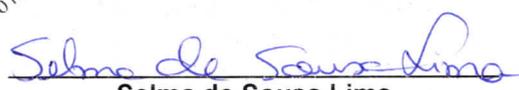


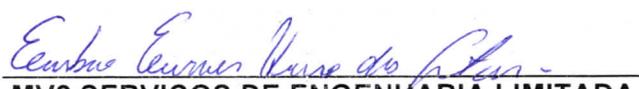
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP
2911.01/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021 (15/12/2021), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e seus **MEMBROS: Sonia Alves Santiago e Selma de Sousa Lima** e, ainda, os licitantes: **01. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **10.932.123/0001-14**, sem representante e **02. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA** CNPJ: **38.284.700/0001-28**, representada por **Eusébio Everson Vieira dos Santos** portador do **CPF: 037.088.783-29** com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 2911.01/2021, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO (350M) NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo. Processo nº 2911.01/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo representante de empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, o Sr. **Eusébio Everson Vieira dos Santos** presente no certame que não registrou nenhuma contestação sobre a documentação apresentada pelos participantes. A comissão de Licitação decide unanimemente, em analisar a documentação de habilitação posteriormente, como também, validar as certidões via internet, e, posteriormente, divulgar o resultado da habilitação, como também declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, aliena “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré-Ce, 15 de dezembro de 2021.


JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 06018740 Quixeré-CE


Sonia Alves Santiago
Membro da CPL


Selma de Sousa Lima
Membro da CPL


MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
Eusebio Everson Vieira dos Santos